



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

- 01- ATO Nº 03/2015**  
Outorga o título de Professor Emérito da Universidade Federal de Pernambuco ao Professor **Tácito Augusto Medeiros** ..... **01**
- 02- EDITAL Nº 12/2015 - RETIFICAÇÃO**  
Seleção Pública Simplificada Para Professor Substituto – Inclusão de área ..... **01**
- 03- NORMATIVA Nº 03/2015 - GR**  
Regulamenta a política de utilização do nome social para pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexual ..... **02 - 03**
- 04- REGIMENTO INTERNO - GR**  
Conselho da Licenciatura Intercultural Indígena da UFPE ..... **04 - 05**
- 05- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
CCS - Departamento de Cirurgia - Área: Cirurgia - Subáreas: C. Traumatológica e C. Ortopédica ..... **06**  
CTG - Departamento de Eng. Cartográfica - Áreas: Cartografia e SIG. Topografia e Ajustamento ..... **07**  
CFCH - Departamento de Psicologia - Área: Psicologia do Desenvolvimento ..... **08**
- 06- EDITAL PROPESQ PROFESSOR VISITANTE Nº. 01/2014**  
Propostas Recomendadas ..... **09**
- 07- PORTARIAS DE PESSOAL**  
Comissão – PROGEPE - Nº 1.214/2015..... **09**  
Comissão – CENTRO - CFCH - Nºs 004 e 005/2015..... **10**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## ATO Nº 03/2015

**EMENTA:** Outorga o título de **Professor Emérito** da Universidade Federal de Pernambuco ao Professor **TÁCITO AUGUSTO MEDEIROS**.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no art. 71 do Estatuto da Universidade, e

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pelo Professor José Francisco de Albuquerque, aprovada pelo Pleno do Departamento de Neuropsiquiatria, encaminhada pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde e aprovada pelo Conselho Universitário, por unanimidade, em sessão realizada em 28 de outubro de 2014;

**CONSIDERANDO** que o Professor **TÁCITO AUGUSTO MEDEIROS** contribuiu para a formação de gerações na área de Psiquiatria com destaque nacional, pela dedicação e relevantes serviços prestados à Universidade,

### **RESOLVE:**

Conceder ao Professor **TÁCITO AUGUSTO MEDEIROS** o título de **PROFESSOR EMÉRITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**.

Dado e passado no Auditório Reitor João Alfredo, Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze..

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO  
REITOR

### **RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 12/2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO resolve incluir no ANEXO do EDITAL Nº 12, de 17 de março de 2015, publicado no DOU nº 52, de 18 de março de 2015, referente à seleção simplificada de professor substituto, a seguinte área:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS / REGIME DE TRABALHO	
				20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS (CCSA)	<b>HOTELARIA E TURISMO</b> Rua Profª Teresa Melias, S/N– Cidade Universitária CEP: 50670-901 – Recife, PE – Telefone: (81) 2126-8750 Horário de funcionamento: 13h às 19h	<b>Área:</b> Turismo e Hotelaria <b>Subárea:</b> Planejamento e Organização do Turismo e da Hotelaria	<b>Graduação</b> em Turismo ou Hotelaria ou Turismo e Hotelaria ou Administração e <b>Especialização</b> em Turismo ou Hotelaria ou Administração ou em qualquer um dos cursos listados na área “Turismo, Ciências Contábeis e Administração” definidos pela Capes.	01	00

Em decorrência desta retificação as inscrições, **EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA ÁREA**, estarão prorrogadas até 06 de abril de 2015.

Lenita Almeida Amaral

Publicado no DOU nº 56, de 24.03.2015, seção 3, página 67.

## PORTARIA NORMATIVA Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

**Ementa:** Regulamenta a política de utilização do nome social para pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexual.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da UFPE e,

**CONSIDERANDO** o que determinam o art. 3º, inciso IV, e o *caput* do art. 5º e seu inciso XLI da Constituição Federal de 1988, que dispõem que todos são iguais perante a lei, sem distinção ou discriminação de qualquer natureza;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 205 e 206, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que garantem a educação como direito de todos, em igualdade de condições de acesso e permanência;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece que o ensino será ministrado com respeito à liberdade e apreço à tolerância;

**CONSIDERANDO** os Princípios de Yogyakarta sobre o direito humano à educação, que asseguram proteção adequada a estudantes, funcionários(as) e professores de diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, contra toda forma de exclusão social e violência no ambiente escolar;

**CONSIDERANDO** a necessidade do respeito aos Direitos Humanos, à pluralidade e à dignidade humana, a fim de garantir o ingresso, a permanência e sucesso de todos/as no processo de educação;

**CONSIDERANDO** as políticas de inclusão adotadas pela Universidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinada a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE.

**Parágrafo único.** Por nome social entende-se aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

**Art. 2º** O nome social será o **único** exibido em todos os documentos de uso interno da UFPE, respeitando a privacidade e a autodenominação das pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual.

**Parágrafo único.** O nome social deverá constar nos seguintes documentos emitidos pelo sistema oficial de registro e controle acadêmico:

I - Cadastro de dados e informações de uso social;

II - Comunicações internas de uso social;

III - Endereço de correio eletrônico e nome de usuário em sistemas de informática (SIG@);

IV - Diretório de ramais;

V - Diários de classe, fichas, cadastros, formulários, listas de presença e divulgação de notas; e,

VI - Resultados de editais.

**Art. 3º** Quando solicitado e salvaguardado os direitos dispostos nos artigos anteriores, o nome civil poderá ser grafado no verso dos documentos emitidos pela UFPE.

**Art. 4º** Os documentos oficiais relativos à conclusão do curso e colação de grau, histórico escolar, certificados, certidões e diploma de conclusão serão emitidos com o nome de registro civil.

**Parágrafo único.** Os documentos emitidos para fins de comprovação junto às instituições e órgãos públicos e privados (comprovante de matrícula, atestado de semestralidade, declaração de recebimento de bolsa, entre outros) deverão apresentar o nome social e o nome de registro civil.

**Art. 5º** O(a) estudante maior de 18 (dezoito) anos poderá requerer, sem ônus, a inclusão, a alteração ou a retirada do nome social, pela UFPE, no ato da matrícula ou a qualquer momento durante o período de realização do curso.

§ 1º O pedido de inclusão, alteração ou retirada do nome social deverá ser protocolado na Divisão de Comunicação e encaminhado à Coordenação do Corpo Discente da PROACAD, através do formulário de requerimento de nome social disponibilizado na página do Portal de Estudante, no site da UFPE.

§ 2º Os procedimentos administrativos para adoção do nome social deverão ser realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.

§ 3º Quando ocorrer mudança judicial do nome de registro civil, o nome social será suprimido dos registros da Universidade e serão emitidos, sem ônus, novos históricos escolares, declarações, certificados, atestados e diplomas com o nome de registro civil atualizado, para o(a) solicitante.

**Art. 6º** Os(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos também poderão requerer o direito a utilização do nome social, em consonância com a Nota Técnica, publicada em 27 de setembro de 2013, pela Comissão Especial de Diversidade Sexual do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que dispõe sobre Uso do Nome Social em Escolas e Universidades, respaldada no art. 227 da Constituição Federal Brasileira, bem como, nos artigos 3º, 4º, 5º, 15, 17 e 18 do Estatuto da Criança e Adolescente que objetivam garantir os princípios de proteção integral.

**Art. 7º** Fica assegurado o direito do(a) requerente sempre ser chamado(a) oralmente pelo nome social e gênero correspondente, sem nenhuma menção ao registro civil, por toda comunidade acadêmica, incluindo os prestadores de serviço, seja na frequência de classe, no restaurante universitário, na biblioteca, na colação de grau, na defesa de tese, dissertação ou monografia, na entrega de certificados e declarações, como também, em eventos similares.

**Parágrafo único.** Os Centros Acadêmicos, setores administrativos, núcleos de pesquisa, espaços culturais ou esportivos, Hospital das Clínicas, bibliotecas e museus, Editora Universitária e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE, que exigirem identificação para circulação e utilização de sua infraestrutura, deverão adotar a identificação do nome social do(a) aluno(a).

**Art. 8º** É assegurado o direito ao(à) requerente utilizar, de acordo com sua identificação de gênero autodeclarada, os espaços apartados pela divisão binária dos corpos (toiletas e vestiários).

**Art. 9º** Os casos omissos serão decididos pelo Reitor da Universidade.

**Art. 10.** Fica revogada a Portaria Normativa nº 01, de 20 de fevereiro de 2015, e demais disposições em contrário.

**Art. 11.** Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

**Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
Reitor

# REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA DA UFPE

## CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

**Art.1º** O Conselho de Representações de Lideranças Indígenas da Licenciatura Intercultural Indígena – NFD/CAA/UFPE reger-se-á pelo presente Regimento, observando as normas e disposições da UFPE e a necessidade de participação dos povos indígenas de Pernambuco na estrutura de organização do curso.

**Art. 2º** O Conselho de Representações de Lideranças Indígenas da Licenciatura Intercultural Indígena – NFD/CAA/UFPE é órgão de participação coletiva, dos atores sociais indígenas de Pernambuco, de caráter consultivo, propositivo, mobilizador, fiscalizador e de controle social na implementação das políticas da educação intercultural Indígena na UFPE.

## CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 3º** São atribuições do Conselho da Licenciatura Intercultural Indígena:

I - Appreciar o desenvolvimento, a execução da Licenciatura Intercultural Indígena no âmbito da UFPE, supervisionando as ações realizadas, propondo encaminhamentos e reformulações;

II – Realizar avaliações semestrais das atividades realizadas na Licenciatura Intercultural Indígena e o cumprimento do PCC do Curso para que atenda as especificidades dos povos indígenas de Pernambuco;

III – Orientar a UFPE, a Coordenação do Curso e demais instâncias da UFPE sobre os princípios e diretrizes fundantes da Educação Intercultural para os povos Indígenas, considerando as diferenças que envolvem as relações entre indígenas e não - indígenas no espaço universitário;

IV- Promover fóruns, conferências, congressos, encontros, ciclos de estudos e seminários para debater assuntos pertinentes à educação Intercultural Indígena no Ensino superior;

V- Acompanhar os resultados da avaliação anual discente;

VI- Elaborar e propor Curso Permanente de Educação Indígena no Ensino Superior na UFPE.

## CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 4º** O Conselho da Licenciatura Intercultural Indígena será composto por dezessete membros titulares e seus respectivos suplentes, divididos em:

I – Doze representantes dos povos indígenas de Pernambuco e seus respectivos suplentes: Atikum, Entre Serras de Pankararú, Fulni-ô, Kambiwá, Kapinawá, Pankará, Pankararu, Pankawuka, Pipipã, Tuxá, Truká, Xucuru;

II – Um representante e seu respectivo suplente da COPIPE;

III - Três representantes da UFPE e seus respectivos Suplentes, subdivididos em: a- Representação da PROACAD, Representação da Direção do CAA e Coordenação da Licenciatura Intercultural Indígena da UFPE;

IV – Representação e Suplência da Secretaria Estadual de Educação do Governo do Estado de Pernambuco.

**Art. 5º** A forma de escolha e indicação das representações no Conselho e seus respectivos suplentes será definida pelos órgãos oficiais e povos supracitados, legalizados mediante ofício de suas representações legais, confirmados anualmente;

**Art. 6º** O Plenário do Conselho da Licenciatura Intercultural Indígena será constituído dos conselheiros titulares e suplentes, cabendo a estes últimos o direito a voz e voto apenas quando o conselheiro titular não se fizer presente.

**Parágrafo único.** Compete ao Plenário:

I – Avaliar, discutir e apreciar os assuntos relacionados à organização e realização das atividades acadêmicas da Licenciatura Intercultural Indígena;

II - analisar e propor soluções sobre assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do Colegiado do Curso e dos Conselhos Deliberativos do Campus do Agreste e da Universidade;

#### **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DAS FUNÇÕES PLENÁRIAS**

**Art. 7º** O Conselho da Licenciatura Intercultural Indígena se reunirá duas vezes ao ano em sessão ordinária plenária, convocada com no mínimo 30 dias de antecedência. Uma reunião a cada semestre em data negociada entre os povos indígenas, UFPE, COPIPE e Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

**Art. 8º** O Conselho da Licenciatura Intercultural Indígena se reunirá extraordinariamente em situação em que se justifique a máxima urgência, independente de convocação com trinta dias de antecedência para apreciação de situação específica de relevância para os rumos da licenciatura Intercultural Indígena, os povos indígenas e instituições nela representados;

**Parágrafo único.** A convocação para reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho da Licenciatura Intercultural Indígena será realizada pela Coordenação da Licenciatura Intercultural Indígena após consultas dos atores envolvidos sobre a melhor data e propostas de pontos de pauta que serão requisitados pelos membros titulares e no seu impedimento pelos membros suplentes.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Plenário ou por no mínimo maioria simples dos membros do Conselho Pleno.

Art. 10. Este Regimento entrará em vigor a partir de sua publicação no boletim oficial da UFPE.

Recife, 23 de março 2015.

**Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
Reitor

# **JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 101, de 15/12/2014, publicado no D.O.U. n.º 244, de 17/12/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 132 (ESPECIAL), de 18 de Dezembro de 2014.

## **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

### **DEPARTAMENTO DE CIRURGIA**

**ÁREA:** Cirurgia

**SUBÁREA:** Cirurgia Traumatológica

**Nº DO PROCESSO:** 23076.061154/2014-01

**CLASSE:** Adjunto A

#### **INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

- 1- Eptácio Leite Rolim Filho
- 2- Múcio Brandão Vaz de Almeida

**ÁREA:** Cirurgia

**SUBÁREA:** Cirurgia Ortopédica

**Nº DO PROCESSO:** 23076.026550/2014-84

**CLASSE:** Adjunto A

#### **INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

- 1- Eptácio Leite Rolim Filho
- 2- Múcio Brandão Vaz de Almeida

Nicodemos Teles de Pontes Filho  
Diretor - CCS



## **JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 102, de 15/12/2014, publicado no D.O.U. n.º 244, de 17/12/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 132 (ESPECIAL), de 18 de Dezembro de 2014.

### **CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**

#### **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA**

**ÁREA:** Cartografia e SIG

**Nº DO PROCESSO:** 23076.057279/2014-29

**CLASSE:** Assistente A

#### **INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

- 1- Rafael Costa Cavalcanti
- 2- Marcia Cristina de Souza Matos Carneiro
- 3 - Gleice Pereira da Silva

#### **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

- 1- Juciela Cristina dos Santos

Não apresentou diploma de graduação, conforme previsto na letra b do edital nº 102/2014, e não atendeu o exigido no item 2.8.1 do edital nº 102/2014, que trata da autenticação de cópias dos diplomas, da cédula de identidade e do CPF;

- 2- Kelly Nancy Adelina de Oliveira

Não atendeu a titulação mínima exigida pelo edital complementar, por ser graduada em Geografia (Licenciatura);

- 3- Jhonathan Gomes dos Santos

Não atendeu o exigido no item 2.8.1 do edital nº 102/2014, que trata da autenticação de documentos.

**ÁREA:** Topografia e Ajustamento

**Nº DO PROCESSO:** 23076.057268/2014-49

**CLASSE:** Assistente A

#### **INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

- 1 - José Roberto Fernandes Galindo
- 2 - Erison Rosa de Oliveira Barros
- 3 - Alexandre do Nascimento Souza
- 4 - Marcia Cristina de Souza Matos Carneiro
- 5 - Gleice Pereira da Silva

Alexandre Ricardo P. Schuler  
Diretor - CTG

## **JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 101, de 15/12/2014, publicado no D.O.U. n.º 244, de 17/12/2014 e no Boletim Oficial da UFPE Nº 132 (ESPECIAL), de 18 de Dezembro de 2014.

### **CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

#### **DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

**ÁREA:** Psicologia do Desenvolvimento

**Nº DO PROCESSO:** 23076.022762/2014-92

**CLASSE:** Adjunto A

#### **INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

- 1) Flávia de Maria Gomes Schuler
- 2) Marisa Amorim Sampaio Cunha
- 3) Klaylian Marcela Santos Lima Monteiro
- 4) Silvia Fernanda de Medeiros Maciel
- 5) Renata Lira dos Santos Aléssio
- 6) Débora Cecílio Fernandes
- 7) Ilka Dayanne Medrado Lima
- 8) Juliana Ferreira Gomes da Silva
- 9) Vera Lúcia da Conceição Neto
- 10) Ana Lúcia Galvão Leal Chaves
- 11) Paloma Pegolo de Albuquerque
- 12) Ana Cristina Taunay Cavalcanti de Albuquerque

#### **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

Motivo - conforme itens 2.14.4 alínea a) e 2.8 alínea f) do edital – não apresentaram documentos comprobatórios organizados de acordo com a tabela de títulos:

- 1) Edna de Assunção Melo Chernicharo
- 2) Marco Antônio Gomes
- 3) Luciana Vasconcelos dos Santos Dantas Hodges

Ana Catarina Peregrino Torres Ramos  
Diretora CFCH

**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPESQ PROFESSOR VISITANTE N.º 01/2014**

**PROPOSTAS RECOMENDADAS**

N.º	Programa(s) de PG	Professor (a) Visitante	Origem	Meses	Nível	Proc. (23076.)
1º	- Física	Roman Konoplya	Goethe Frankfurt University/Alemanha	12	II	004967/2015-77
2º	- Física	Mihail Dmitrievich Croitoru	Universiteit Antwerpen/Bélgica	12	II	004966/2015-22
3º	- Ciência de Materiais - Química	Yadira Itzel Vega Cantú	UFPE (colaboradora) IPICYT/México	12	II	005372/2015-39
4º	- Geociências	Haydon Peter Mort	PRH26/UFPE Université de Neuchâtel/Suíça	12	II	004868/2015-95
5º	- Ciência de Materiais	Carlos Arturo Parra Vargas	Universidad Pedagógica y Tecnológica de Tunja/Colômbia	12	II	005373/2015-83
6º	- Psicologia Cognitiva	Brady Wagoner	Aalborg University/Dinamarca	03	III	062211/2014-61
7º	- Ciências Contábeis	Ricardo Malagueno de Santana	University of Essex/Reino Unido	03	III	004634/2015-48
8º	- Serviço Social - Sociologia	Colin Major Darch	University Of Cape Town/África do Sul	06	II	004728/2015-17
9º	- Comunicação - Design	Stephen Anthony Bocksay	Harvard University/EUA	12	II	005312/2015-16
10º	- Antropologia	Anthony Albert Fischer D'Andrea	University of Chicago/EUA	03	II	005388/2015-41

\*I - Professor Visitante I      II - Professor Visitante II      III - Professor Visitante III (cf. subitem 6.1 do Edital)

**PORTARIA N.º 1.214, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, e SORAYA LIBERALQUINO DE MELO, SIAPE n.º 2790420, CPF: 908.873.444-53, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.052715/2014-73. (Processo n.º 23076.052715/2014-73)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 004/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

**EMENTA: Designa Comissão**

**A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores Marcus Joaquim Maciel de Carvalho, do Departamento de História – **Presidente**, Alina Galvão Spinillo, do Departamento de Psicologia e Artur Gomes de Moraes, do Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais (CE) – membros titulares; Nilson Cortez Crócia de Barros, do Departamento de Ciências Geográficas e Gauss Moutinho Cordeiro, do Departamento de Estatística (CCEN), membros Suplentes, de conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para proceder a avaliação dos pedidos de Promoção para a Categoria **Professor Titular** deste Centro.

Ana Catarina Peregrino Torres Ramos  
Diretora

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 005/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**EMENTA: Designa Comissão**

**A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores Nilson Cortez Crócia de Barros, do Departamento de Geografia da UFPE, **membro titular interno e Presidente**, Ângelo Brás Fernandes Callou, do Departamento de Educação da UFRPE, Albenise de Oliveira Lima, da UNICAP e José Francisco de Melo Neto, da UFPB, **membros titulares externos**; Marcus Joaquim Maciel de Carvalho, do Departamento de História da UFPE, **suplente interno**, e Arminda Saconi Messias da UNICAP, **suplente externa**, de conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para proceder a avaliação dos pedidos de Promoção para a Categoria **Professor Titular** deste Centro.

Ana Catarina Peregrino Torres Ramos  
Diretora